



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IV | Edição nº 813

Página 1 de 23

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos do Prefeito	2
Decretos	2
Portarias	3
Outros Atos Oficiais	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital - Retificação	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Audiência Pública	7
Terceiro Setor	7
Extrato - Termo de Colaboração	7
Vigilância Sanitária	7
Comunicados	7
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Ratificação	8
Dispensas - Aviso de Abertura	9
Fundação Educacional Guaçuana - FEG	11
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Edital - Inscrições	11
Consórcio Cemmil	15
Atos Administrativos	15
Outros atos administrativos	15
Concursos Públicos/Processos Seletivos	16
Edital	16
Edital - Prova Prática/Aptidão Física	19
Homologação	22
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	23
Licitações e Contratos	23
Extrato	23
Poder Legislativo	23
Atos Legislativos	23
Decreto Legislativo	23
Atos Oficiais	23
Resoluções	23
Licitações e Contratos	23
Ratificação	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG
CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IV | Edição nº 813

Página 2 de 23

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 27.785, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

EXONERA GILDÉSIO DONIZETTI CEZARIO, RG. Nº 15.648.257 E CPF Nº 033.344.358-65, DO CARGO, EM COMISSÃO, DE SECRETÁRIO ADJUNTO.

DECRETO Nº 27.786, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA RODRIGO SILVA BERNARDO, RG. Nº 44.708.379-X E CPF Nº 230.790.938-95, PARA EXERCER, EM COMISSÃO, O CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO.

DECRETO Nº 27.787, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA GILDÉSIO DONIZETTI CEZARIO, RG. Nº 15.648.257 E CPF Nº 033.344.358-85, PARA EXERCER, EM SUBSTITUIÇÃO, O CARGO, EM COMISSÃO, DE ASSESSOR I.

DECRETO Nº 27.788, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA CARLOS CUSTÓDIO DA SILVA, RG. Nº 22.898.054-9 E CPF Nº 137.321.228-40, PARA EXERCER, EM COMISSÃO, O CARGO DE ASSESSOR II.

DECRETO Nº 27.789, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 3.264, de 18 de Janeiro de 1995 e alterações posteriores.

Art. 2º São nomeados para compô-lo, de acordo com a representatividade estabelecida em lei, representantes da Administração Pública Municipal e da Sociedade Civil, como segue:

I - Representantes da Área Governamental:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Maura Helena Fagundes

Suplente: Juliana Perina Alves

Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Ellen Dayane Antoniança

Suplente: Nivaldo Cesar Cavalcante Quaresma

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Natália Cristina Davoli

Suplente: Luciana Bernardes Corrêa

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Fernanda Ribeiro Alves

Suplente: Vivian de Moraes Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade:

Titular: Gilvonete de Lima Campos

Suplente: Sílvia Aparecida Pierina

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano:

Titular: Daniela Ramalho Rodrigues

Suplente: Marcos Roberto Firmino Junior

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular: Gisele dos Santos Oliveira Pereira

Suplente: José Maurício Conceição

II - Representantes da Sociedade Civil e Organizações da Sociedade Civil do Terceiro Setor:

a. Representantes dos Usuários do SUAS ou Organizações da Sociedade Civil de usuários da Assistência Social:

- Titular: Adenilson de Jesus França

- Suplente: Vacância

- Titular: Eva Aparecida Figueiredo

- Suplente: Vacância

b. Representantes de Organização da Sociedade Civil de Trabalhadores do SUAS no âmbito municipal:

- Titular: Andreia Cristina de Souza

- Suplente: Vanderléia Antonio

- Titular: Cátia Francisco

- Suplente: Vacância

c. Representantes de Organização da Sociedade Civil nos termos do art. 31 da LOAS com sede no Município:

- Titular: Jony Cesar de Lima Curcio

- Suplente: Talita Magalhães Garcia Coelho

- Titular: Eriel Fernando dos Santos

- Suplente: Maria Luiza Martini

- Titular: Roseli Aparecida Marino

- Suplente: Marcia de Souza Penha

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 25 de Abril de 2025.

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

CÁSSIO LUCIANO DOS SANTOS

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 27.790, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA QUE ESPECIFICA À VIVIAN MARIA SILVA MACEDO 29439970804 - ME.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas nos arts. 107 e 108, caput e § 2º, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990, e revisada em junho/2016, considerando todo o instruído nos autos do Processo Administrativo nº 5442/2025,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IV | Edição nº 813

Página 3 de 23

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada permissão de uso, a título precário, gratuito e personalíssimo, à VIVIAN MARIA SILVA MACEDO 29439970804 - ME, CNPJ nº 32.481.005/0001-70, de parte da área pública localizada na Rua José Oscar de Mello esq. c/ Rua Agenor Ghislotti - Área de Sistema de Lazer - Recanto do Itamaracá, conforme a seguinte descrição:

“Com a área de 127,50 metros quadrados (12,75 x 10,00 metros) e formato retangular, a área está situada no Sistema de Lazer do Recanto do Itamaracá, medindo 12,75 metros de frente para Rua José Oscar de Mello; mede 10,00 metros do lado direito de quem da rua olha para imóvel, confrontando com o Sistema de Lazer; mede 10,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua Agenor Ghislotti e mede 12,75 metros no fundo, confrontando com o Sistema de Lazer do Recanto do Itamaracá”.

§ 1º. Planta e memorial descritivo da área objeto da permissão encartam os autos do Processo Administrativo nº 5442/2025.

§ 2º. A finalidade do uso da área descrita neste artigo, será de acordo com o disposto na Lei nº 6.059, de 07/02/2025.

Art. 2º A presente permissão será por prazo indeterminado, sendo facultado ao Município, a seu critério e a qualquer tempo, revogá-la, não cabendo ao permissionário direito a retenção, indenização ou reparação por quaisquer benfeitorias e / ou acessões que tiver efetuado as suas despesas.

Art. 3º Caberá ao permissionário zelar pela integridade do ambiente, sua conservação e uso adequado ao bem-estar da comunidade local, tudo conforme especificado no Termo de Compromisso a ser firmado nos autos do Processo Administrativo nº 5442/2025.

§ 1º. Eventuais intervenções dependerão de prévia aprovação de projeto pelos órgãos públicos municipais, e, cada um, no âmbito de sua competência, estabelecerá as exigências cabíveis.

§ 2º. O permissionário deverá permitir a ação fiscalizadora de seus agentes, e cumprir todas as exigências da Administração Municipal, atendendo todas as intimações/notificações do Poder Público.

§ 3º. O permissionário poderá ser responsabilizado pelo mal uso praticado por seus titulares, prepostos, representantes, empregados, e quaisquer pessoas que com ele mantenham vínculo, bem como por danos de qualquer natureza provocados por sua culpa ou dolo, ação ou omissão, ao patrimônio público, a pessoas e ao patrimônio de terceiros, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovados.

Art. 4º Diante do caráter personalíssimo, o permissionário não poderá, a qualquer pretexto, alienar, ceder, locar ou de alguma forma, transferir, ainda que parcialmente, a título gratuito ou oneroso, a permissão de uso outorgada, que, a qualquer tempo, mediante prévia notificação ao permissionário, o permitente poderá revogar,

reivindicando a reintegração na posse da área pública, devendo o permissionário promover, às suas expensas, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a desocupação da área, não lhe cabendo direito a retenção e/ou indenização ou ressarcimento, a qualquer título, por benfeitorias e acessões, lucros cessantes ou perdas e danos.

Art. 5º A permissão de uso outorgada mediante este Decreto não exime o permissionário de obter as licenças/alvarás que forem exigidos pela legislação em vigor, nem de efetuar os recolhimentos, aos cofres públicos, dos tributos devidos, mantendo-se regular como um dos requisitos para continuidade da permissão.

Art. 6º Enquanto perdurar a presente permissão o Município se reserva ao direito de regularmente promover fiscalização e vistorias, independente de prévia notificação, devendo o permissionário cumprir, no prazo que lhe for assinalado, sob pena de revogação desta permissão, e responsabilização administrativa, civil e penal, todas as determinações da Municipalidade, ou de outro órgão ou entidade do Poder público.

Art. 7º O uso indevido da área para a prática de atividades que desvirtuem sua finalidade ou para fins ilícitos implicará na revogação da permissão de uso e nas demais cominações de Direito.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, correndo por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente as despesas com sua execução.

Mogi Guaçu, 25 de Abril de 2025.

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

MARCELO VANZELLA SARTORI

SEC. MUN. HAB. IND. COMÉRCIO

BENITO AIELLO JÚNIOR

SEC. MUN. AGRIC. ABAST. MEIO AMBIENTE

EDUARDO MANFRIN SCHMIDT

SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Portarias

PORTARIA Nº 074, DE 2025.

CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 150/2023, QUE ATRIBUIU FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A SERVIDORA THALITA ALVES SILVA RIBEIRO, RG. Nº 66.723.890-6 E CPF Nº 066.212.504-52.

PORTARIA Nº 075, DE 2025.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ITEM 2º DA PORTARIA Nº 033, DE 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IV | Edição nº 813

Página 4 de 23

Outros Atos Oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI-GUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REUNIÃO

Para fins de registro e controle em 15/04/2025 às 09h00, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, situado na Rua Henrique Coppi, nº 200, Mogi Guaçu/SP, no gabinete do prefeito as seguintes autoridades: Ruben Coimbra Novaes – Chefe de Gabinete, Oliveira Pereira da Costa – Secretário de Finanças, Rodrigo A. Domingos – Ouvidor Geral do Município, Ten Cel PM Antonio Roberto Catossi Jr. – Cmt do 26º BPM/I e Maj PM Antonio Marcos Sanches de Toledo – Subcmt do 26º BPM/I, após os cumprimentos e devidas apresentações, passou-se a tratar sobre a função da Comissão Paritária da Atividade Delegada no município de Mogi Guaçu-SP tendo o Ten Cel PM Catossi procedido a explanação sobre as particularidades e abrangências.

Ten Cel PM Catossi explanou sobre a comissão onde sua principal função é dirimir dúvidas e decidir, em comum acordo, eventuais problemas de emprego dos PM na atividade, fiscalizar o trabalho da atividade delegada, por meio de relatórios emitidos pela PMESP constando, por exemplo, horas trabalhadas e valores pagos.

Sobre a operação delegada o Ten Cel PM Catossi abordou todo alcance e possibilidades; combate a perturbação do sossego, descarte irregular de inservíveis, policiamento na área comercial central e demais necessidades dentro da abrangência do código de postura do município e determinado pelo chefe do executivo, Senhor Prefeito Rodrigo Falsetti.

Para execução plena do trabalho o Ten Cel PM Catossi sugeriu a disponibilização do talão de autuação dos fiscais municipais e a compra do equipamento decibelímetro, tendo em vista que a PM não o possui.

O Senhor Oliveira questionou o método de escolha dos agentes policiais, explicando-se que os PMs são voluntários em dias de folga, inscritos no sistema do Estado, semelhante ao utilizado para as DEJEM (Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar).

Por fim, ficaram definidos os membros da Comissão Paritária da Atividade Delegada em Mogi Guaçu: Representando a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu Senhor Oliveira Pereira da Costa – Secretário de Finanças e Rodrigo A. Domingos – Ouvidor Geral do Município; representando a PMESP Tenente-Coronel PM Antonio Roberto Catossi Junior, Comandante do 26º Batalhão da Polícia Militar do Interior e o Major PM Antonio Marcos Sanches de Toledo, Subcomandante do Batalhão.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IV | Edição nº 813

Página 5 de 23



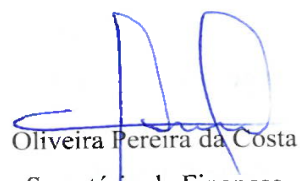
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI-GUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

Nada mais a esclarecer ou a acrescentar, encerrou-se a reunião, com assinatura dos participantes.

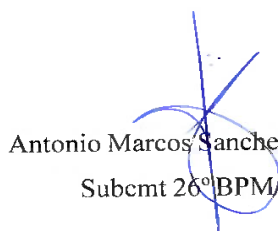
Mogi Guaçu, 15 de Abril de 2025.


Ruben Coimbra Novaes
Chefe de Gabinete


Oliveira Pereira da Costa
Secretário de Finanças


Rodrigo A. Domingos
Ouvidor Geral do Município


Antonio Roberto Catossi Jr
Ten Cel PM Cmt 26ª BPM/I


Antonio Marcos Sanches de Toledo
Subcmt 26ª BPM/I



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IV | Edição nº 813

Página 6 de 23

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"
PROCESSO SELETIVO
EDITAL NÚMERO 001/2025



ERRATA 001

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL", ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, publica ERRATA junto ao Edital do Processo Seletivo nº 001/2025, para que nele conste:

1. No item 2- DOS EMPREGOS, onde se lê:

2.2 Os empregos, as vagas, os pré-requisitos, a jornada semanal de trabalho, a remuneração e os tipos de provas são os estabelecidos na tabela que segue:

CÓD	EMPREGOS	VAGAS			REQUISITOS	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	TIPOS DE PROVAS
		AP	PcD	TOTAL				
REGIÃO I – MOGI MIRIM, MOGI GUAÇU, ITAPIRA E ESTIVA GERBI								
NÍVEL SUPERIOR								
045	ENFERMEIRO SAMU	00	*	CR	Superior Completo em Enfermagem + registro no órgão de classe.	40 horas	R\$ 3.905,53 + BENEFÍCIOS	Objetiva + títulos

- Leia-se:

2.2 Os empregos, as vagas, os pré-requisitos, a jornada semanal de trabalho, a remuneração e os tipos de provas são os estabelecidos na tabela que segue:

CÓD	EMPREGOS	VAGAS			REQUISITOS	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	TIPOS DE PROVAS
		AP	PcD	TOTAL				
REGIÃO I – MOGI MIRIM, MOGI GUAÇU, ITAPIRA E ESTIVA GERBI								
NÍVEL SUPERIOR								
045	ENFERMEIRO SAMU	00	*	CR	Superior Completo em Enfermagem + registro no órgão de classe.	12x36	R\$ 3.905,53 + BENEFÍCIOS	Objetiva + títulos

2. As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Mirim, 29 de abril de 2025.

Marice Costa Porto de Moraes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IV | Edição nº 813

Página 7 de 23

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Finanças de Mogi Guaçu convida a população em geral para a AUDIÊNCIA PÚBLICA da Prefeitura referente à elaboração da L.D.O - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, em cumprimento ao Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A audiência será realizada no dia 30 de abril de 2025, quarta-feira, a partir das 17h00, no plenário da Câmara Municipal de Mogi Guaçu.

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/SE/2025 objetivando a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre a PREFEITURA e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a utilização do recurso financeiro do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PDDE-M, consignado na lei nº 5.705, de 09 de fevereiro de 2023, **para manutenção e conservação dos móveis, dos equipamentos e do prédio** da EMEF Professora Alice de Campos Silva - P.A. nº 5374/2025. **OSC parceira:** APM DA EMEF PROFESSORA ALICE DE CAMPOS SILVA - CNPJ 59.015.545/0001-14. Data da assinatura: 28/04/2025 - prazo de vigência: de 01/03/2025 a 31/12/2025 - valor do Termo de Colaboração: **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**. Dotação Orçamentária 4535 - 12.361.2001.2.869.335039 - **TESOURO MUNICIPAL**. Mogi Guaçu, 30/04/2025. Rodrigo Falsetti - Prefeito

Vigilância Sanitária

Comunicados

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Mogi Guaçu concede a (s) presente (s) licença (s) de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (eis) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento:

1. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-222-000001-1-6**

Nº Processo: **10223/2019** Nº Protocolo: **2781/2025**

Razão Social: **BWB EMBALAGENS LTDA**

CNPJ: **04.772.922/0001-78**

Logradouro: **RUA MARCIO CARLIM** Nº **160**

Bairro: **PARQUE INDUSTRIAL MOGI GUAÇU** Cidade: **MOGI GUAÇU**

2. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-477-000385-1-2**

Nº Processo: **7188/2025** Nº Protocolo: **7188/2025**

Razão Social: **FARMA MAIS ECONOMICA DROGARIA**

LTDA

CPF: **35.675.375/0005-71**

Logradouro: **RUA BASILIO BRUGNEROTO** Nº **1695**

Bairro: **JARDIM ALTO DOS YPÊS** Cidade: **MOGI**

GUAÇU

3. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-863-001512-0-3**

Nº Processo: **6174/2025** Nº Protocolo: **6174/2025**

Razão Social: **RODRIGO PETRONI**

CPF: **217.720.128-40**

Logradouro: **RUA PRESIDENTE VARGAS** Nº **143**

Bairro: **JARDIM CRUZEIRO** Cidade: **MOGI GUAÇU**

4. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-863-001516-1-0**

Nº Processo: **8407/2025** Nº Protocolo: **8407/2025**

Razão Social: **RODRIGO FERREIRA FARIA**

CPF: **388.904.308-93**

Logradouro: **AVENIDA LOTHARIO TEIXEIRA** Nº **215**

Complemento: **SALA 01**

Bairro: **PARQUE CIDADE NOVA** Cidade: **MOGI**

GUAÇU

OTACILIA MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA COORDENADORA

O Coordenador da Vigilância Sanitária de Mogi Guaçu comunica deferimento da solicitação de cancelamento da presente Licença de funcionamento nos termos do art.24 da Portaria Estadual CVS 1/2024, e em atenção ao requerimento protocolado sob o nº 13807/2024

Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-863-001373-1-6**

Nº Processo: **14607/2023** Nº Protocolo: **8380/2025**

Razão Social: **MARCEL BITTENCOURT**

CPF: **222.868.608-58**

Logradouro: **AVENIDA PADRE JAIME** Nº **1218**

Complemento: **SALA 02**

Bairro: **AREIÃO** Cidade: **MOGI GUAÇU**

OTACILIA MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA COORDENADORA

A coordenadora da Vigilância Sanitária de Mogi Guaçu comunica, conforme item 8.2 da Portaria Estadual CVS 10/2017, o parecer final da avaliação do projeto de edificações, instalações e empreendimentos de interesse da saúde. "O responsável técnico pela execução da obra deve cumprir todas as exigências definidas no LTA e na legislação sanitária vigente quanto aos aspectos construtivos, inclusive aqueles não abordados durante a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IV | Edição nº 813

Página 8 de 23

avaliação físico-funcional”.

“Caso, durante as inspeções sanitárias relativas ao licenciamento do estabelecimento, sejam identificadas situações diversas das documentadas no processo de aprovação físico-funcional do projeto de edificações e das eventuais exigências constantes do LTA, contrariando as declarações do proprietário e responsável técnico pelo projeto, será indeferida a solicitação de licenciamento e o estabelecimento estará sujeito às penalidades previstas na legislação sanitária”.

1. Laudo técnico de avaliação - LTA

Nº LTA: **000.000.220**

Data de deferimento: **25/04/2025**

Nº Processo: **468/2025** Nº Protocolo: **468/2025**

Razão Social: **ALTHEA CARE LTDA**

CNPJ: **58.376.411/0001-66**

Logradouro: **AVENIDA LOTHARIO TEIXEIRA Nº 355**

Bairro: **PARQUE CIDADE NOVA** Cidade: **MOGI GUAÇU**

Responsável legal: **RICARDO SUAREZ CASTEDO**

Responsável técnico pelo projeto: **ANA CRISTINA GUIMARÃES**

Registro profissional: **CAU A3005216 UF: SP**

OTACILIA MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA
COORDENADORA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO 7/2025 - PROCESSO 3.925/2025. Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de placas balística e capas de proteção para a Secretaria Municipal de Segurança Pública. AVISO: Tornamos público, que adotado o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, a referida licitação foi **ADJUDICADA** e **HOMOLOGADA** pelo Prefeito em 29/04/2025, à empresa: **PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº 26.953.149/0001-89, para os itens: 1 (R\$ 2.300,00), 2 (R\$ 2.300,00), 3 (R\$ 2.300,00), 4 (R\$ 2.300,00), 5 (R\$ 2.300,00), 6 (R\$ 2.300,00), 7 (R\$ 2.300,00), 8 (R\$ 2.300,00) e 9 (R\$ 2.300,00). Todas as informações referentes ao certame encontram-se com acesso público e de livre acesso no site www.novobbmnet.com.br. Mogi Guaçu, 29 de abril de 2025. Rodrigo Falsetti - Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Dispensa 100/2025 - PL 7138/2025

Contratado: **Douglas Donizetti Bernini ME** - CNPJ. N. 16.643.797/0001-85 e **CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO LTDA** - CNPJ. N. 33.205.718/0001-73 - Objeto: AQUISIÇÃO de materiais de roçagem - Valor Total de R\$ 1867,00 (mil, oitocentos e

sessenta e sete reais) - ADJUDICADO E HOMOLOGADO pelo Prefeito em 29/04/2025 - Mogi Guaçu, Rodrigo Falsetti - Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Dispensa 99/2025 - PL 7136/2025

Contratado: **Douglas Donizetti Bernini ME** - CNPJ. N. 16.643.797/0001-85 - Objeto: AQUISIÇÃO de Arame Recozido Liso nº 12- Valor Total de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais) - ADJUDICADO E HOMOLOGADO pelo Prefeito em 29/04/2025 - Mogi Guaçu, Rodrigo Falsetti - Prefeito Municipal.

Ratificação

DISPENSA DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO - Dispensa nº 104/2025 - Processo 7150/2025 Contratada: **BY BUS TRANSPORTES LTDA**- CNPJ. N. 69.067.031/0001-66 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar a critério de viagem, por um período de até 90 (noventa) dias. - Valor Global de R\$ 386.963,40 (trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) - Mogi Guaçu, 29 de abril de 2025. Rodrigo Falsetti - Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO - DISPENSA nº 98/2025 - Processo nº 7133/2025

Contratado: **J. C. LEIVAS SERVICOS**- CNPJ. N. 28.633.987/0001-09 - Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços contínuos de manutenção predial, corretiva, preventiva e de conservação, com fornecimento de mão de obra, fornecimento de materiais, peças de reposição e equipamentos, pelo período de 06 (seis) meses**, com vistas a atender as necessidades do Terminal Urbano de Transporte Coletivo situado no Parque Prefeito Orlando Chiarelli - Parque dos Ingás - Valor Total de R\$ 61.480,00 - Ratificado em 25/04/2025 por RODRIGO FALSETTI - PREFEITO MUNICIPAL - Mogi Guaçu, 29 de abril de 2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO - DISPENSA nº 88/2025 - Processo nº 6471/2025

Contratado: **ESCNET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**- CNPJ. N. 08.291.631/00001-19- Objeto: Contratação de empresa especializada para a **Instalação, Locação mensal de materiais e equipamentos, suporte técnico e manutenção de sistema de segurança eletrônica, sistema de alarme e software de análises inteligentes para segurança do Departamento de Auditoria Tributária, com integração a MURALHA DIGITAL** por um período de 12 meses - Valor Total de R\$ 9.600,00 - Ratificado em 25/04/2025 por RODRIGO FALSETTI - PREFEITO MUNICIPAL - Mogi Guaçu, 29 de abril de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IV | Edição nº 813

Página 9 de 23

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 125/2025 PREÂMBULO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.089/2024.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8331/2025

DATA E HORA LIMITE PARA ENVIO DA
PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTO DE
HABILITAÇÃO NO SÍLIO
www.novobmnet.com.br

Início: 30/04/2025, às 08:00hs (horário de Brasília)
Até dia 07/05/2025, às 08h00min (horário de Brasília)
Etapa de Disputa: 07/05/2025 -08:01hs às 14:01hs

O **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU/SP**, através do Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, localizado no Edifício do Paço Municipal situado na Rua Henrique Coppi, nº 200 - Loteamento Morro do Ouro - CEP 13840-904 6º andar, inscrita no CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13, torna pública a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados através de realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Aquisição de materiais e suprimentos de informática para suporte e manutenção na rede de Computadores.

Qtd.	Unid.	Material
2	UN	ALICATE CRIMPADOR RJ45
8	CX	CABO DE REDE PAR TRANÇADO CAT5, 305 M. 100% COBRE, COM CERTIFICAÇÃO ANATEL (NÃO SERÁ ACEITO CABO DA CATEGORIA CFTV). CAIXA COM 305 METROS 8X24 AWG. UNIDADE CONTENDO 305M
20	PC	CABO HDMI DE 2 METROS. COMPATÍVEL COM HDMI 1.3 OU SUPERIOR
1500	UN	CONECTOR RJ45
10	PC	CONVERSOR HDMI X VGA
150	PC	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS
10	PC	FONTE ATX FONTE ATX 12V 400 WATTS
50	UN	MOUSE USB ÓPTICO. TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE COM CABO USB, PESO APROXIMADO DE 87 G. RESOLUÇÃO DE MOVIMENTO APROXIMADA DE 1000 PPP, RODA DE ROLAGEM, COMPRIMENTO DO CABO APROXIMADO DE 1,8 M, NA COR PRETA
2	PC	MULTÍMETRO DIGITAL COM TESTADOR RJ45

36	PC	ROTEADOR DUAL BAND GIGABIT WIRELESS. COM WI-FI DE BANDA DUPLA SUPER-RÁPIDA, VELOCIDADE WI-FI DE ATÉ 1.2 GBPS, 2.4 GHZ DE 300 MBPS, 5GHZ DE 867MBPS. GERENCIAMENTO REMOTO FÁCIL PELO PROTOCOLO TR-069. COM 4 ANTENAS EXTERNAS E PORTA USB 2.0. PORTAS FULL GIGABIT, QUE SUPORTA A PORTA WAN 1000 MBPS E QUATRO PORTAS LAN 1000 MBPS.
50	PC	TECLADO ABNT2 USB. COR PRETA.

AVISO DE DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 124/2025 PREÂMBULO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.089/2024.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8285/2025

DATA E HORA LIMITE PARA ENVIO DA
PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTO DE
HABILITAÇÃO NO SÍLIO
www.novobmnet.com.br

Início: 05/05/2025, às 08:00hs (horário de Brasília)
Até dia 08/05/2025, às 08h00min (horário de Brasília)
Etapa de Disputa: 08/05/2025 -08:01hs às 14:01hs

O **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU/SP**, através do Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, localizado no Edifício do Paço Municipal situado na Rua Henrique Coppi, nº 200 - Loteamento Morro do Ouro - CEP 13840-904 6º andar, inscrita no CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13, torna pública a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados através de realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de descupinização em diversos itens de madeira presentes no Centro Cultural, compreendendo 16 portas, 08 mesas grandes, 04 bancos, 02 armários e o palco do teatro Tupec.

Qtd.	Unid.	Material
1	Global	Serviços técnicos de Dedetização, Desratização, Descupinização e/ou Desinsetização.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IV | Edição nº 813

Página 11 de 23

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Inscrições



EDITAL Nº 11/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – FACULDADE MUNICIPAL PROFESSOR FRANCO MONTORO

A **Faculdade Municipal Professor Franco Montoro (FMPFM)**, no uso das atribuições e prerrogativas legais, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições para realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO em caráter emergencial** de Análise de Currículos e Títulos, destinado a selecionar candidatos para provimento de emprego público **em caráter temporário** tendo em vista que o número de docentes regularmente inscritos é insuficiente para atender à demanda das atribuições de aula para os cursos noturnos durante o 1º semestre de 2025.

As inscrições e informações adicionais serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site www.francomontoro.com.br, a partir das 00h00min01seg do dia 30 de abril de 2025 até às 13h59min59seg do dia 05 de maio de 2025 (segunda-feira). **A INSCRIÇÃO É ISENTA DE TAXAS.**

Do Quadro de Vagas Docentes:

Cargo	Vagas para cadastro reserva	Área de conhecimento	Requisitos mínimos de titulação
Professor Adjunto	01	Psicologia	Graduação em Psicologia com pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou Mestrado ou Doutorado em Psicologia.

1.1 O Processo Seletivo destina-se à convocação e formação de CADASTRO RESERVA e para contratações temporárias para o ano letivo de 2025.

1.2 VALOR DA HORA AULA

Professor Adjunto (especialista) R\$ 40,34* (Quarenta reais e trinta e quatro centavos)* mais benefícios previstos por lei.

1.3 O candidato deverá inscrever-se para APENAS UM EMPREGO, pois a avaliação do currículo será apenas para cadastro reserva de uma vaga. Para o candidato que se inscrever em dois empregos será validada a **primeira** inscrição recebida.

2. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DE CURRÍCULOS

2.1 O candidato deverá preencher a ficha online (www.francomontoro.com.br – Notícias) e anexar seu currículo lattes completo juntamente com os documentos comprobatórios (Titulações e pós graduações). O currículo lattes deverá ser completo com o maior número de informação possível, inclusive, a experiência em docência.

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, de 05/10/88 e da legislação federal específica.

2.1.2. Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos, sem prejuízo do direito nos casos de antecipação dos efeitos da maioridade, nos termos do Código Civil.

2.1.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e também do serviço militar.

2.1.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.1.5. Não ter sido demitido por justa causa por entidade ou órgão público federal, estadual e municipal.

2.1.6. Possuir aptidão física e mental para o exercício do emprego público.

2.1.7. Possuir e comprovar, à época da contratação, os requisitos para o exercício do emprego.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IV | Edição nº 813

Página 12 de 23



2.1.8. Não possuir, à época da contratação, qualquer impeditivo legal e/ou por decisão judicial ao ingresso no Serviço Público.

2.1.9. Para fazer jus ao direito da reserva de vagas de 20% para negros, nos termos da Lei Municipal nº 4946, de 07/01/2015, o candidato, no ato da inscrição deverá declarar-se preto ou pardo.

2.2. A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. O Candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato das inscrições e pelo envio das informações e documentos.

2.4. Não haverá, em hipótese alguma, inscrição ou envio de documentação fora do prazo e dos horários e locais estabelecidos neste edital.

2.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo, com registro profissional ativo quando da inscrição, para as categorias profissionais que possuam registro em conselhos profissionais, conforme Quadro I, cuja comprovação deverá ocorrer de acordo com item 2 deste edital.

3.2 A incorreção e/ou inclusão de qualquer informação no formulário de inscrição, que não esteja de acordo com os documentos comprobatórios, determinará a desclassificação do candidato do processo admissional ou a sua inabilitação, conforme o caso.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os documentos descritos em currículo e apresentados, observados os critérios dispostos no Quadro de Vagas e no item 2 deste edital.

4.2. Serão considerados os documentos relacionados com o cargo/especialidade pretendido pelo candidato, que serão examinadas pela Comissão Permanente e Organizadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos da Faculdade Professor Franco Montoro.

4.3. Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.

4.4. A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente pela análise curricular e títulos do candidato, de acordo com a pontuação final obtida pelo candidato.

4.5. Apurada a classificação, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação aquele que apresentar maior idade.

5. TÍTULOS

5.1 Quadro: Vaga de cadastro reserva para docente

Alínea	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO/pontos
A	Diploma registrado de curso de doutorado, na área específica de atuação ou correlata de atuação da categoria funcional do concurso público.	8
B	Diploma registrado de conclusão de mestrado, na área específica de atuação ou correlata de atuação da categoria funcional do concurso público.	5
C	Curso concluído de graduação, licenciatura ou tecnologia que não o exigido para categoria funcional do concurso público.	2,5
D	Para curso de pós-graduação concluído, (especialização/aprofundamento ou equivalente) concluído com duração mínima de 360 horas, na área específica de atuação da categoria funcional do concurso público, ou que possua afinidade que não o exigido para categoria funcional do concurso público.	2,5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IV | Edição nº 813

Página 13 de 23



E	Para curso de aperfeiçoamento concluído, com duração mínima de 180 horas na área específica de atuação da categoria funcional do concurso público, ou que possua afinidade.	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 20 (vinte) *Será considerado 1 título por alínea		

6. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

6.1 A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o Candidato deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da FEG, a contar da data da Publicação do Edital de Convocação, observadas as seguintes condições:

- apresentar-se munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato do PROCESSO SELETIVO;
- não será permitido ao Candidato convocado para contratação no serviço público o adiamento da contratação;
- o candidato aprovado, quando convocado para oferecimento de vaga para ingresso na Fundação, mediante publicação, com 05 (cinco) dias de antecedência, no órgão de imprensa que publica os atos oficiais do município, deverá comparecer no local indicado no chamamento, na data e no horário constantes da convocação, sob pena de caracterizar desistência irretratável à vaga.

6.2. A ausência do candidato no horário, dia e local de sua convocação o desclassificará da contratação, dando-se oportunidade ao candidato imediatamente seguinte a ordem de classificação do PROCESSO SELETIVO.

6.3 A convocação do candidato para contratação é ato administrativo de análise de documentos, exames médicos e laboratoriais e pode ser suspensa através de respectivas justificativas, voltando o nome do candidato à classificação para futura convocação, não implicando responsabilidade para a Fundação em realizar a contratação, antes da aprovação da documentação, especialmente sobre a conduta particular do candidato com outros empregadores.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação do candidato aprovado em todas as fases do PROCESSO SELETIVO ficará condicionada na apresentação/ comprovação dos documentos indicados a seguir:

- Comprovação da idade mínima de 18 anos ou dos efeitos de antecipação da maioridade;
- Comprovação das exigências quanto a formação escolar/profissional mínima, e de regular inscrição no respectivo Conselho, quando for o caso;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia sem autenticação);
- Cédula de Identidade ou certificado de naturalização (original e sem autenticação);
- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição ou a justificativa (originais e cópias sem autenticação);
- Certificado de Alistamento Militar ou de Reservista, constando dispensa (original e cópia sem autenticação);
- Se casado, Certidão de Casamento (original e cópia sem autenticação), com averbação de desquite/separação judicial ou de divórcio. Também será válida escritura pública de União Estável;
- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho;
- Cartão SUS (do candidato e de seus dependentes);
- caderneta de vacinação dos filhos com idade até cinco (05) anos (originais e cópias sem autenticação);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IV | Edição nº 813

Página 14 de 23



n) Outros documentos face a exigência do exercício de emprego público e da Administração Municipal.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As informações sobre os resultados serão publicadas em página oficial do Município em periódico com circulação na cidade de Mogi Guaçu e no endereço eletrônico www.francomontoro.com.br. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

8.2. A Faculdade Municipal Professor Franco Montoro se exime das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do PROCESSO SELETIVO.

8.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data de avaliação dos documentos encaminhados pelos candidatos.

8.4. Caberá ao Diretor da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro a homologação dos resultados finais do PROCESSO SELETIVO.

8.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste PROCESSO SELETIVO, valendo, para este fim, a homologação publicada na imprensa oficial.

8.6. O Foro da Comarca de Mogi Guaçu decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.

Mogi Guaçu, 29 de abril de 2025.

Prof. Dr. Mário Vedovello Filho
Diretor Administrativo da FMPFM
Decreto nº27.011/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IV | Edição nº 813

Página 15 de 23

CONSÓRCIO CEMMIL

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo - Mococa - Vargem Grande do Sul
Espírito Santo do Pinhal – São João da Boa Vista – Amparo – Pirassununga

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2024

Assunto: Apuração de Alteração de Documentos

A Comissão de Processos Administrativos Disciplinares do CEMMIL, após análise do Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2024, decidiu:

1. A demissão por justa causa da Sra. Daiane Camilo de Souza, empregada do Consórcio Intermunicipal CEMMIL, em razão de atos de improbidade, caracterizados pela falsificação e alteração de atestados médicos, em conformidade com o art. 482, inciso "a" da CLT.

A interessada tem direito ao contraditório e à ampla defesa, podendo recorrer da presente decisão no prazo legal, conforme os procedimentos estabelecidos.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

CEMMIL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IV | Edição nº 813

Página 16 de 23

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí - Amparo - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 005/2025 – ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E LISTAS DOS INSCRITOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital Nº 005/2025 e resolve o que segue:

I – DEFERIR, após verificação da regularidade, as inscrições dos candidatos:

As listas com os nomes dos candidatos inscritos, por emprego e em ordem alfabética, referentes ao **DEFERIMENTO** das inscrições do Processo Seletivo estão no **Anexo I** deste Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Espírito Santo do Pinhal e divulgado nos *sites* www.sigmarh.com.br e www.cemmil.com.br.

II – COMUNICAR que a lista dos candidatos inscritos que se declararam Pessoa com Deficiência, Negros ou Pardos para concorrer à reserva de vagas, será publicada dia 09/05/25.

III – DETERMINAR o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventuais Recursos ao presente Edital, conforme instruções contidas no **Capítulo III** e **Capítulo XII** do Edital Completo.

IV – INFORMAR que o Edital de Convocação para a **Prova Objetiva** contendo a **DATA, HORÁRIO e LOCAL**, será publicado dia **09/05/25** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Espírito Santo do Pinhal e divulgado nos *sites* www.sigmarh.com.br e www.cemmil.com.br.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu, 30 de abril de 2025.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IV | Edição nº 813

Página 17 de 23



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

ANEXO I – LISTAS DOS INSCRITOS

INSCRITOS: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (E. S. DO PINHAL)

Ord.	Inscr.	Nome	Nasc.
1	26900130	Aline Cristina Lúcio Martins	27/12/1984
2	26900208	Alyson Vinicius Ferreira Batista	03/05/2000
3	26900150	Ana Gabriele Buton	09/01/1999
4	26900198	Ana Paula Dias Belli	17/05/1981
5	26900006	Camila Tonietti Elias	14/11/1998
6	26900169	Cleber Acacio Bonacordi Zucherato	14/10/1974
7	26900191	Daiane Candini Sobrinho	17/08/1981
8	26900115	Elissandro Batista da Silva Junior	20/03/2007
9	26900056	Emily Vitória Batista	05/03/2004
10	26900108	Flaviane Aparecida Felice dos Santos	01/08/1988
11	26900095	Gustavo Henrique Garcia Schneider	01/04/2001
12	26900121	Helder Monfardini	19/01/1994
13	26900101	Ieda Maria Ribeiro Lorenzetti Metri	24/07/1963
14	26900067	Igor Pereira do Prado	20/12/2006
15	26900160	Iron Salustiano de Araujo	17/04/1992
16	26900122	Jaqueline Prudencio Carletti	12/12/1995
17	26900159	Jeniffer Lopes Camargo	14/07/2005
18	26900020	Lethicia do Nascimento	01/07/2005
19	26900210	Letícia de Almeida	21/05/2004
20	26900157	Livia Prudêncio Salvador	04/02/2002
21	26900192	Lucas Henrique Ribeiro Rodrigues	20/08/2002
22	26900139	Luciana Luzia de Carvalho	05/03/1996
23	26900200	Maria Julia Estevam Santa Rosa	22/04/1997
24	26900206	Maria Vitória do Prado Inácio	15/09/2001
25	26900089	Mariana Helena Lorenzetti Metri	21/05/1996
26	26900109	Mayara Cristina de Paula Santos	02/07/1998
27	26900184	Mayara Elias	14/02/1995
28	26900155	Nathalia Dias Cassiano	18/11/2005
29	26900195	Nathalia Sabino	04/04/1996
30	26900046	Paulo Eduardo Crivelari	25/07/2004
31	26900111	Paulo Porfirio de Souza Junior	06/09/1994
32	26900204	Renan Guilherme Cussolim	26/06/1999
33	26900179	Shirley Gonçalves da Silva	26/09/1980
34	26900012	Taciane Paganini Batista da Silva	10/11/1988
35	26900094	Tânia Barboza Vieira	23/07/1997
36	26900189	Thainá Santos de Jesus	22/01/2002
37	26900176	Thalia da Silva Moreira Rezende	02/07/1997
38	26900003	Vanessa Maria Malachias	20/05/2001

INSCRITOS: JARDINEIRO (E. S. DO PINHAL)

Ord.	Inscr.	Nome	Nasc.
1	26900142	Josiel Brizante	28/03/1980
2	26900201	Matheus Henrique da Silva Cunha	20/02/1996

INSCRITOS: MECÂNICO GERAL (E. S. DO PINHAL)

Ord.	Inscr.	Nome	Nasc.
1	26900207	Ferdinando de Oliveira	22/04/1986

INSCRITOS: MOTORISTA (E. S. DO PINHAL)

Ord.	Inscr.	Nome	Nasc.
1	26900152	André Luiz Lopes Sanches	15/12/1978
2	26900096	Antônio Carlos Aguilar de Oliveira	28/08/1992
3	26900203	Denes Diego Sabino Revelino	04/02/1984
4	26900116	Eduardo Alves Costa Silva	21/05/1985
5	26900063	Estevam Luiz Angélico Campos	31/01/1997



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IV | Edição nº 813

Página 18 de 23



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

6	26900193	Gabriel Silvério Mariano	13/12/1984
7	26900075	Geremias de Paula	06/08/1977
8	26900125	Gustavo Ribeiro Vuolo	08/09/1980
9	26900086	Ingrid Souza Rodrigues	05/10/2000
10	26900072	João Ernane Sousa Santos	27/07/1986
11	26900082	Joel Pedro de Carvalho	28/01/1978
12	26900175	José Carlos Alvim Neto	30/04/1986
13	26900211	Marcelo Botelho Ribeiro	30/10/1980
14	26900213	Marcelo Parizi	02/12/1977
15	26900097	Nelson Tonon Filho	12/08/1993
16	26900165	Paulo Alexandre Beli	05/12/1973
17	26900181	Paulo Roberto Costa Silva	18/10/1990
18	26900199	Thiago Junior Monteiro	18/12/1990
19	26900123	Wendel José da Silva	21/11/1977

INSCRITOS: OPERADOR DE MÁQUINAS (E. S. DO PINHAL)

Ord.	Inscr.	Nome	Nasc.
1	26900205	Ruan Carlos Cussolim	02/07/1991

INSCRITOS: OPERADOR DE MOTOSSERRA (E. S. DO PINHAL)

Ord.	Inscr.	Nome	Nasc.
1	26900202	Elder Gregorio dos	18/12/1999

INSCRITOS: PEDREIRO (E. S. DO PINHAL)

Ord.	Inscr.	Nome	Nasc.
1	26900164	Reginaldo Rodrigues	01/12/1975

INSCRITOS: PINTOR (E. S. DO PINHAL)

Ord.	Inscr.	Nome	Nasc.
1	26900093	Francis Ray David de Souza	09/01/1987

INSCRITOS: SERVIÇOS GERAIS (E. S. DO PINHAL)

Ord.	Inscr.	Nome	Nasc.
1	26900073	Alessandro Teles dos Reis	12/09/1975
2	26900119	Alex Bruno Caetano	28/01/1993
3	26900118	Alexandre Turati	24/08/1983
4	26900138	Ana Paula Zambelli	12/09/1986
5	26900099	Beatriz da Silva Domingues Pereira	18/06/1995
6	26900106	Cássio Eduardo Galharde	20/02/2000
7	26900081	Eduarda Lesieux Cipriano Felix	15/12/2000
8	26900102	Evandro Marteli	01/01/1973
9	26900212	Felippe Daniel Landis da Rocha Filardi	29/03/1991
10	26900127	Izabela dos Santos Teodoro	30/07/2002
11	26900054	João Vitor Galesso	08/01/2005
12	26900163	Joice Judite de Souza	16/10/1982
13	26900140	José de Souza Lima Neto	19/02/1976
14	26900117	Lucas Franco	06/07/2007
15	26900185	Luiz Gustavo Simionato Ribeiro	14/05/2007
16	26900132	Maria das Graças Francisco Delfino	26/07/1958
17	26900146	Maria Donisetti Prudencio Panicaci	11/09/1972
18	26900166	Mateus de Andrade Spinosa	22/12/1978
19	26900120	Rhulian Bárbara Gonçalves	17/04/1992
20	26900171	Rogério Gomes Ferreira	16/07/1973
21	26900008	Vivian Hellen Souza do Santos	07/06/1996

Mogi Guaçu, 30 de abril de 2025.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IV | Edição nº 813

Página 19 de 23

Edital - Prova Prática/Aptidão Física



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí - Amparo - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2025 – LEME

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA NOTA E APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital Nº 003/2025 e resolve o que segue:

I – DECLARAR, após a aplicação da Prova Prática, a lista de Aprovação/Classificação para os empregos de **Motorista** (Leme) e **Pedreiro** (Leme) em que foram considerados **APROVADOS** os candidatos que obtiveram **50% (cinquenta por cento) ou mais** na nota desta prova como previsto pelo Edital Nº 003/2025.

II – DECLARAR, após a aplicação da Prova de Aptidão Física, a lista de Aprovação/Classificação para o emprego de **Serviços Gerais** (Leme) em que foram considerados **APROVADOS** os candidatos que obtiveram **50% (cinquenta por cento) ou mais** na nota desta prova como previsto pelo Edital Nº 003/2025.

III – INFORMAR que:

1 - Para calcular a nota da Prova de Aptidão Física do emprego de **Serviços Gerais** (Leme) some a nota dos 2 testes aplicados e divida por 2.

2 - As listas dos aprovados em ordem decrescente de nota e as listas com o nº de inscrição dos reprovados e ausentes constam no **Anexo I** deste Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Leme e divulgado nos sites www.sigmarh.com.br e www.cemmil.com.br.

3 - O **Edital de Classificação Final** para todos os empregos será publicado dia **07/05/25** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Leme e divulgado nos sites www.sigmarh.com.br e www.cemmil.com.br.

IV – DETERMINAR o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventuais Recursos ao presente Edital, conforme instruções contidas no **Capítulo XII** do Edital Completo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu, 30 de abril de 2025.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente da CEMMIL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IV | Edição nº 813

Página 20 de 23

ANEXO I – NOTA DA PROVA PRÁTICA E DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

APROVADOS: MOTORISTA (LEME)

Ord.	Inscr.	Nome	Nota	Nasc.
1	26700106	Marcelo Kolinezuk	100,0	11/09/1973
2	26700403	Alexandre Euflauzino Druziani	100,0	17/12/1985
3	26700465	Wellington Rodrigo Stefani	98,0	07/12/1996
4	26700343	Osvair Silvio Ferreira	97,0	27/03/1972
5	26700606	Raul de Albuquerque Arduini	97,0	24/02/1990
6	26700503	Raynan Alves Luvizotte	94,0	18/03/1982
7	26700319	Sebastião Narcizo de Lima	94,0	14/07/1985
8	26700491	Israel Roque	90,0	22/03/1975
9	26700433	Roberto Gomes Barboza	90,0	27/11/1982
10	26700633	Anderson Roberto da Silva	90,0	20/07/1983
11	26700529	Danilo Silva	89,0	03/01/1986
12	26700457	Josias Atanazio Batista	88,0	10/04/1984
13	26700516	João Marcos da Silva Jacob	85,0	16/09/1992
14	26700566	Vitor Belem Siviero	83,0	12/04/1998
15	26700273	Hélio Soares dos Santos	81,0	10/01/1977
16	26700239	Alexandro Rodrigues Florenciano	74,0	12/10/1981
17	26700593	Vinicius Rafael Bispo de Aragão	74,0	11/06/1993
18	26700126	Ericles Renato Denzin	74,0	12/09/1995
19	26700300	Edson Carlos Ferreira Sousa	71,0	20/08/1969
20	26700517	Andre Luis de Carvalho Grapengarpe	61,0	03/05/1991

REPROVADOS E AUSENTES (Nº DE INSCRIÇÃO): MOTORISTA (LEME)

26700072	26700130	26700193	26700481	26700556
26700127	26700140	26700286	26700507	26700632

APROVADOS: PEDREIRO (LEME)

Ord.	Inscr.	Nome	Nota	Nasc.
1	26700002	Gildevan Chaves Moreira	80,0	26/11/2002
2	26700190	Rodrigo Massucato Giassi	70,0	02/04/1992
3	26700580	Leandro Benedito Brito	70,0	22/01/1993
4	26700392	Leandro Vicente Silva	70,0	14/09/2002

REPROVADOS E AUSENTES (Nº DE INSCRIÇÃO): PEDREIRO (LEME)

26700253	26700310	26700588
----------	----------	----------

APROVADOS: SERVIÇOS GERAIS (LEME)

Ord.	Inscr.	Nome	Nota	Nasc.
1	26700634	Juliana Tereza Tufanin de Sousa	100,0	11/02/1985
2	26700409	Lucineide Ferreira da Silva	100,0	13/11/1991
3	26700447	Guilherme Magalhaes Passos	100,0	19/02/2000
4	26700350	David William Rosa Ramos	100,0	01/11/2004
5	26700271	Kauã Felipe Barboza	100,0	02/01/2006
6	26700261	Maria Elis Ferreira	100,0	24/03/2006
7	26700368	Patricia Aparecida Masson	95,0	12/03/1983
8	26700358	Cátia Cristina de Godoi	95,0	25/11/1990
9	26700391	Davi da Silva Mendes	95,0	16/05/2000
10	26700353	Gabriela Aparecida dos Santos	95,0	04/06/2003
11	26700559	Maria Carolina de Oliveira	95,0	13/03/2006
12	26700421	Anderson Roberto de Lacerda	90,0	09/01/1979
13	26700553	Eli Marcos Teixeira	90,0	13/11/1982
14	26700155	Graziele Cristina de Almeida Reis	90,0	03/05/1993
15	26700344	Michael Erivaldo Bruno	90,0	21/05/1994
16	26700086	Tamires Roberta dos Santos Silva	90,0	22/04/1997
17	26700336	Alexandre Odair Alves da Silva	90,0	22/08/2005
18	26700291	Sidilene Aparecida Ramalho Sousa	85,0	05/09/1985
19	26700131	Erivaldo Ferrari	85,0	07/09/1988
20	26700434	Damiana Pereira Rodrigues	85,0	30/10/1993
21	26700178	Vitor Hugo da Silva	85,0	17/04/2004
22	26700486	Fernanda Galvao Primo	80,0	23/06/1993
23	26700467	David Rildo Obage	80,0	12/05/1999
24	26700160	Natalia dos Santos Rezende	80,0	16/03/2000
25	26700578	Guilherme de Santana Lima	80,0	19/08/2001
26	26700142	Rafael Ricardo da Silva	80,0	03/12/2002



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IV | Edição nº 813

Página 21 de 23

27	26700163	Alice dos Santos Cardoso	80,0	16/09/2003
28	26700626	Ismael Rodrigues	75,0	29/12/1974
29	26700266	Maria Hosana Teixeira da Silva	75,0	27/03/1994
30	26700054	Alessandra Roberta da Silva	75,0	18/07/1994
31	26700329	Danielle Bezerra	75,0	07/11/2000
32	26700471	Richard Guilherme Santos Correa	70,0	27/03/1997
33	26700118	Dandara Valentim de Oliveira	70,0	03/06/2001
34	26700101	Francisco Henrique da Silva	70,0	16/06/2001
35	26700598	Vitória Beatriz de Carvalho Conceição	70,0	24/02/2004
36	26700173	Rosiane Giavara	65,0	16/12/1974
37	26700167	Suzete Rabelo da Silva Araujo	65,0	18/01/1982
38	26700519	Eduardo Dumingo da Silva	65,0	13/09/1982
39	26700047	Lasara Priscila Guerra	65,0	16/09/1985
40	26700287	Beatriz Aparecida Andrade Stochini	65,0	16/04/2000
41	26700625	Pablo Guilherme da Silva Lopes	65,0	24/02/2001
42	26700352	Gabriele Eduarda de Carvalho Silva	65,0	18/01/2005
43	26700450	Lucas Adorno Lacerda	60,0	25/05/1993
44	26700638	Renilda Pereira de Sandes	55,0	12/07/1985
45	26700567	Juliane Pereira Magalhães	55,0	23/06/1990
46	26700030	Najara Caterine da Silva Fonseca	55,0	02/08/1990
47	26700349	Renata Cristina Jordao	50,0	10/10/1985
48	26700296	Vitor Gabriel Guimarães	50,0	06/06/2006
49	26700230	Bruna Gabriela do Nascimento	50,0	18/01/2007

EPROVADOS E AUSENTES (Nº DE INSCRIÇÃO): SERVIÇOS GERAIS (LEME)

26700050	26700152	26700248	26700318	26700400	26700474	26700509	26700574	26700611
26700060	26700191	26700272	26700328	26700407	26700477	26700523	26700590	26700614
26700080	26700201	26700277	26700357	26700445	26700479	26700530	26700592	26700617
26700089	26700213	26700281	26700365	26700455	26700480	26700533	26700596	26700641
26700093	26700217	26700311	26700388	26700459	26700485	26700535	26700604	
26700138	26700240	26700312	26700389	26700468	26700506	26700558	26700605	

Mogi Guaçu, 30 de abril de 2025.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente da CEMMIL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IV | Edição nº 813

Página 22 de 23

Homologação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí - Amparo - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025 – MOCOCA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e pelo que preceitua o Edital do Processo Seletivo Nº 002/2025, com a supervisão da Comissão do Processo Seletivo, especialmente designada para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos, **FAZ SABER** que:

I – CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos de realização do Processo Seletivo Nº 002/2025, não havendo pendências quanto a recursos após decorridos os prazos legais, referentes aos empregos a saber:

- **Auxiliar Administrativo** (Mococa), **Eletricista** (Mococa), **Jardineiro** (Mococa) e **Pedreiro** (Mococa).

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Processo Seletivo para o provimento dos empregos acima descritos em conformidade com o Edital de Classificação Final publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mococa e divulgado nos sites **www.sigmarh.com.br** e **www.cemmil.com.br**.

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Mogi Guaçu, 30 de abril de 2025.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente da CEMILL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IV | Edição nº 813

Página 23 de 23

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇU

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO

CONTRATO N.º 09/SAMAE/2.025

CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem comercial (SENAC). CNPJ: 61.600.839/0001-55 - Valor Global R\$ 192.510,00. NATUREZA DA LICITAÇÃO: DISP N.º11/2.025. P.L. Nº 630/2.025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de programa de aprendizagem profissional técnica, com o objetivo de atender, de forma eficiente e econômica, às demandas de mão de obra da Autarquia. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses DOTAÇÃO: 51-041805.1751250072.579-33903900. DATA DE ASSINATURA: 15.ABR.2.025.

EXTRATO

CONTRATO N.º 17/SAMAE/2.025

CONTRATADA: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE. CNPJ: 03.709.814/0001-98 - Valor Global R\$ 96.948,38. NATUREZA DA LICITAÇÃO: DISP N.º01/2.025. P.L. Nº 72/2.025. OBJETO: Contratação de empresa para realização de trabalho técnico social dos programas e ações do ministério das cidades, referente à obra de construção do reservatório do Jardim Itacolomy. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses. DOTAÇÃO: 51-041805.1751250072.579-33903900. DATA DE ASSINATURA: 15.ABR.2.025.

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2.025 - PL Nº 671/2.025. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:30 HRS DO DIA 20 DE MAIO DE 2.025

OBJETO: Aquisição de 02 veículos 0km tipo picape cabine dupla com transmissão automática, para uso nas secretarias autárquicas de serviços e tratamento e de planejamento.

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2.025 - PL Nº 706/2.025. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:30 HRS DO DIA 22 DE MAIO DE 2.025

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de caixas de proteção e tampa para caixa de proteção para reposição de estoque do almoxarifado.

Os editais completos e seus anexos estarão disponíveis para retirada gratuitamente através do site www.samaemogiguacu.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a partir das 10:00h do dia 30 de abril de 2.025. Maiores informações serão fornecidas pela Comissão de Licitações.

Mogi Guaçu, 29 de abril de 2.025

Mario Antonio Zaia

Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 671, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Título de "Cidadão Guaçuano" ao Pastor RUBENS DA CRUZ OLIVEIRA.

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 359, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Institui na Câmara Municipal de Mogi Guaçu a "Frente Parlamentar Contra a Instalação de Pedágio na SP-340".

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL MOGI GUAÇU torna público, para conhecimento, que RATIFICA o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025, Processo Administrativo nº 41/2025, em favor de DAYANE FANTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 46.421.550/0001-09, objetivando contratação de empresa de assessoria jurídica para apoio ao monitoramento do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 e elaboração do PCA de 2026, nos termos da lei 14.133/2021. Valor: R\$ 64.949,50 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Mogi Guaçu, 22 de abril de 2025

GUILHERME DE SOUSA CAMPOS

Presidente